

Lei municipal nº- 153/93, originaria do projeto de lei nº- 024/93. Discutido votado e aprovado pela Câmara Municipal aos 02 dias do mês de agosto de 1.993.

Lei municipal nº- 153/93. Que modifica a estrutura do plano de cargos e salários e da outras providencias.

JOAO GREGORIO DA SILVA, prefeito municipal de nova Olímpia estado de mato grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a camara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. - 1º- Ficam modificados os anexos de I a V da lei municipal 105/91 que passa ater estrutura ora anexada a esta lei.

Art. - 2º- Ficam adequados os cargos criados pela lei municipal 193/93aos constantes na lei municipal 105/91, passado a ter os seguintes demonstrativos conforme fazem parte em anexo a esta lei.

Art. - 3º- Fica criado o departamento de coordenadoria escolar subordinada a secretaria municipal de educação e cultura.

Art. - 4º- Fica criado o setor de esporte e turismo, subordinado a secretaria municipal de educação.

Art. - 5º- Fica criado o setor de vigilância municipal, subordinado a secretaria municipal de viação, obras e serviços urbanos.

Art. - 6º- Fica determinado uma política salarial bimestral aos servidores públicos municipais, correspondente a reposição salarial relativo a defasagem da moeda, cujo parâmetro

de indexações será o da receitas correntes do município, tomado por base a variação inicial ao mês em vigência desta lei, bimestralmente, obedecida o parâmetro Maximo de 40% (quarenta) pontos porcentuais da receita corrente arrecadada.

Art. - 7º- Fica criado a data base da categoria dos servidores públicos de nova Olímpia-MT em todos os dias 01 de julho, onde serão revista as reivindicações da categoria partido do ponto básico esta revisão contida na presente lei.

Art. - 8º- Fica constituída presente estrutura organizacional, através do organograma, ora em anexo.

Art. - 9º- Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos financeiro a partir de 01 de julho de 1.9993.

Prefeitura municipal de nova Olímpia-MT, em 30 de julho de 1.993.

ANEXO 1

Grupo de direção e assessoramento superior cargos em comissão e funções gratificadas.

Denominação de cargos: vagas símbolos vencimento.

Assessor especial de gabinete	01	cc-1	35.000.000.00
Séc. de ação social e m. ambiente	01	cc1	35.000.000.00
Assessor jurídico	01	cc1	35.000.000.00
Secretario mun. de administração	01	cc1	35.000.000.00
Secretario mun. de finanças	01	cc1	35.000.000.00

Séc.mun. de viação, obras ser urbano	01	cc1	35.000.000.00
Séc. mun. de educação e cultura	01	cc1	35.000.000.00
Secretario municipal de saúde	01	cc1	35.000.000.00

Chefe do dept contabilidade	01	cc1	35.000.000.00
Chefe do dept tesouraria	01	cc1	35.000.000.00
Chefe do dept pessoal	01	cc1	35.000.000.00
Chefe do dept arrecadação	01	cc1	35.000.000.00
Chefe do dept estrada r. municipal	01	cc1	35.000.000.00
Chefe do dept assist social	01	cc1	35.000.000.00
Chefe do dept ambiente	01	cc1	35.000.000.00
Chefe do dept coord. Escolar	01	cc1	35.000.000.00
Chefe do dept progr. Educacionais	01	cc1	35.000.000.00
Chefe do dept medicamentos	01	cc1	35.000.000.00
Chefe do dept m. p. de arquivos	01	cc1	35.000.000.00
Chefe do esporte e turismo	01	ccIII	16.000.000.00
Chefe do setor v. municipal	01	ccIII	16.000.000.00

Cargos técnicos de provimento em comissão.

Medico	03	cct -1	34.643.000.00
Dentista	01	cct-1	34.643.000.00
Engenheiro	01	cct-1	34.643.000.00
Técnico em laboratório	01	cct-1	34.643.000.00

Funções gráficas

Encarregado da u.m.c.	01	FG-	3.200.000.00
Encarregado da j.s.m	01	FG-	3.200.000.00
Encarregado da c.t.p.s	01	FG-	3.200.000.00
Encarregado do detran	01	FG-	3.200.000.00
Encarregado do i. identificação	01	FG-	3.200.000.00

Anexo II

Denominação dos cargos	escolaridade	vagas
Agente administrativo II	2nº- grau inc.	06
Agente administrativo I	1nº- grau inc.	08
Agente de fiscalização	1nº- grau inc.	03
Ajudante de serviço gerais	alfabetizado	02
Almoxarife	1nº- grau inc.	01
Atendente de enfermagem	1nº- grau inc.	06
Auxiliar de contabilidade	1nº- grau inc.	03
Auxiliar de laboratório	1nº- grau inc.	01
Auxiliar de mecânico	1nº- grau inc.	01
Braçal	alfabetizado	15
Carpinteiro	1nº- grau inc.	01
Fiscal serviços urbanos	alfabetizado	02
Mecânico	alfabetizado	01
Merendeira	alfabetizado	06
Mensageiro	1nº- grau inc.	01
Motorista	alfabetizado	08
Operador de maquinas pesadas	alfabetizado	04

Pagam maternal	alfabetizado	04
Pedreiro	alfabetizado	01
Professor do magistério	especifico	20
Recepcionista	1nº- grau inc.	01
Supervisor escolar	sup.dep. inc.	01
Técnico em contabilidade	2nº- grau esp.	03
Técnico enfermagem	2nº- grau esp.	02
Topógrafo	especifico	01
Vigia	alfabetizado	08
Zelador	alfabetizado	10
Tratorista	alfabetizado	01

Anexo III

Grupos das categorias funcionais, classe e referencias

Grupo		classes	referencias
	Braçal	D	31 a 40
01	Zelador	C	19 a 28
	Mensageiro	B	07 a 16
	Ajudante de serviços gerais	A	01 a 05
	Pagam maternal		
	Auxiliar de medico	D	34 a 43

02	Auxiliar de laboratório	C	22 a 31
	Tratorista	B	10 a 19
	Vigia	A	03 a 08
	Atendente de medico	D	41 a 50
03	Carpinteiro	C	29 a 38
	Monitor de I a IV	B	17 a 26
	Pedreiro	A	10 a 15
	Motorista	D	45 a 54
04	Fiscal de serviços urbanos	C	33 a 42
		B	21 a 30
		A	14 a 19
	Operador de maquinas pesadas	D	47 a 56
05	Fiscal de serviços urbanos	C	35 a 44
		B	23 a 32
		A	16 a 21
	Agente administrativo I	D	51 a 60
06	Recepcionista	C	39 a 48

	Almoxarife	B	27 a 36
	Agente de fiscalização	A	20 a 25
	Professor magistério	D	64 a 73
07	Auxiliar de contabilidade	C	52 a 61
	Mecânico	B	40 a 49
	Topógrafo	A	33 a 38
	Supervisor escolar	D	79 a 88
08	Técnico em enfermagem	C	67 a 76
	Agente administrativo II	B	55 a 64
		A	48 a 53
	Técnico em contabilidade	D	84 a 93
09		C	72 a 81
		B	60 a 69
		A	53 a 58

ANEXO IV.S

TABELA DE SALÁRIO SEGUNDO AS REFERÊNCIAS DAS CLASSES VENCIMENTO DE CARGOS EFETIVOS.

REF	SALÁRIO	REF	SALÁRIO	REF	SALÁRIO	REF	SALÁRIO	REF	SALÁRIO
01	6.889.662,08	20	10.036.936,82	39	14.021.921,84	58	21.301.379,19	77	31.032.087,30
02	7.027.455,33	21	10.257.675,56	40	14.914.360,28	59	21.721.406,78	78	31.652.729,05
03	7.168.204,44	22	10.472.429,08	41	15.212.647,49	60	22.161.954,92	79	32.285.783,64
04	7.311.364,53	23	10.651.277,67	42	15.516.900,44	61	22.605.194,02	80	32.931.499,32
05	7.457.591,83	24	10.864.303,23	43	15.827.238,45	62	23.057.297,91	81	33.590.129,31
06	7.606.743,67	25	11.081.589,30	44	16.143.783,22	63	23.518.443,87	82	34.261.931,90
07	7.758.878,55	26	11.303.221,09	45	16.466.658,89	64	23.988.812,75	83	34.947.172,54
08	7.914.056,13	27	11.529.285,52	46	16.795.992,07	65	24.468.589,01	84	35.646.113,96
09	8.072.337,26	28	11.759.871,	47	17.131.911,92	66	24.957.960,80	85	36.359.036,24
10	8.223.784,01	29	11.995.068,67	48	17.474.550,16	67	25.457.120,02	86	37.086.216,97
11	8.398.459,70	30	12.234.970,05	49	17.824.041,17	68	25.966.262,43	87	37.827.941,31
12	8.566.428,90	31	12.479.669,46	50	18.180.522,00	69	26.485.587,68	88	38.584.500,14
13	8.737.757,48	32	12.729.262,85	51	18.544.132,44	70	27.015.299,44	89	39.356.190,15
14	8.912.512,63	33	12.983.848,11	52	18.915.015,09	71	27.555.605,43	90	40.143.313,96
15	9.090.762,89	34	13.243.525,08	53	19.293.315,40	72	28.106.717,54	91	40.946.180,24
16	9.272.578,15	35	13.508.395,59	54	19.679.181,71	73	28.668.851,90	92	41.765.103,85
17	9.458.029,72	36	13.778.563,51	55	20.072.765,35	74	29.242.228,94	93	42.600.405,93
18	9.647.190,32	37	14.054.134,79	56	20.474.22°.66	75	29.827.073,52		
19	9.840.134,13	38	14.335.217,49	57	20.883.705	76	30.423.615,00		

ANEXO V

QUADRO DE VENCIMENTO DOS CARGOS EFETIVOS.

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS:

	VAGAS:	VENCIMENTOS:
Agente administrativo II	06	CR\$ 17.478.620.03
Agente administrativo I	08	CR\$ 13.508.395.59
Agent de fiscalização	03	CR\$ 13.508.395.59
Ajudante de serviço urbano	02	CR\$ 7.457.591.83
Almoxarifado	01	CR\$ 13.508.395.59
Atendente de enfermagem	06	CR\$ 10.237.675.56
Auxiliar de contabilidade	03	CR\$ 14.054.134.79
Auxiliar de laboratório	01	CR\$ 9.840.134.13
Auxiliar de mecânico	01	CR\$ 9.840 134.13
Braçal	15	CR\$ 7.457.591.83
Carpinteiro	01	CR\$ 10.237.675.56
Fisc. De serviços Urbanos	02	CR\$ 11.529.282.52
Mecânico	01	CR\$ 14.054.134.79
Merendeira	06	CR\$ 7.457.591.83
Mensageiro	01	CR\$ 7.457.591.83
Motorista	08	CR\$ 11.529.285.52
Operador de máquinas pesadas	04	CR\$ 12.479.669.46
Pagem maternal	04	CR\$ 7.457.591.83

Pedreiro	01	CR\$ 10.237.675.56
Prof magistério	20	CR\$ 14.054.134.79
Recepcionista	01	CR\$ 13.508.395.59
Supervisão Escolar	01	CR\$ 17.478.620.03
Técnico em contabilidades	03	CR\$ 19.679.181.71
Técnico em Enfermagem	02	CR\$ 17.478.620.03
Topógrafo	01	CR\$ 14.054.134.79
Vigia	08	CR\$ 9.840.134.13
Zelador	10	CR\$ 7.457.591.83

João Gregório da Silva

Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT.